

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO		
Interno nº 029/2026.		
Data de Emissão deste presente DOD:22/07/2026		
Unidade Requisitante: SA/CAC/DAFP		
Agente Responsável: André Pinto Camargo		Diretoria Administrativa, Financeira e de Pessoal
I – JUSTIFICATIVA SUCINTA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
A presente aquisição visa à recomposição do estoque de materiais de escritório, essenciais para a continuidade das rotinas administrativas e o pleno funcionamento do expediente de trabalho nas diversas unidades do SeMAE.		
II – OBJETO		
Aquisição de materiais de escritório.		
III – INFORMAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM O PLANEJADO		
Tipo de processo: A-NOVA CONTRATAÇÃO (X); <i>Atender todas as alíneas do item VI.</i> B-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (); <i>Atender as alíneas C, E e F do item VI.</i> C-ADT. OU APOSTILAMENTO C/ ACRÉSCIMO DE VL. (). <i>Atender as alíneas C, E e F do item VI.</i>		Informação sobre PCA: -NÚMERO DO PCA EXISTENTE (17); -CRIAÇÃO DE NOVO ITEM ().
IV – VALOR PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO		
R\$ 8.550,71		
V – MODALIDADE LICITATÓRIA		
Trata-se de dispensa por limite de valor (contratação direta)? -SIM () informar no campo ao lado o item da subclasse da CNAE; -NÃO () neste caso será Pregão Eletrônico; -OUTRA () informar no campo ao lado e apresentar justificativas para análise jurídica.	CNAE: 4647-8/01 Outra modalidade:	Valor acumulado de contratações por dispensa para este item da subclasse da CNAE, incluso está presente (preenchimento pelo Controlador): R\$
VI – CONFERÊNCIA DA CONTROLADORIA QUANTO A COMPOSIÇÃO DO PROCESSO (Controlador circula a opção):		
A-ETP, salvo Dispensa por limite de valor (S – N – N/Aplic.); B-TR ou Sicom para casos de Dispensa por limite de valor (S – N); C-Planilha de preços (S – N – N/Aplic.); D-Saldo sem fracionamento na subclasse declarada (S – N – N/Aplic.); E-Parecer Jurídico (S – N – N/Aplic.); F-Menção dos ODSs referentes ao processo (S – N); G-Declaração de análise de riscos, conforme regulamentação vigente (S – N). <u>A metodologia da composição de custo e teor do descritivo são de exclusiva responsabilidade do servidor técnico da área pertinente, sendo ainda estes submetidos a parecer jurídico.</u> <u>Em casos de dispensa ou inexigibilidade a contratação deve ocorrer somente com parecer jurídico possibilitando e devidamente decidido pelo ordenador de despesas.</u> <u>Se circulada alguma opção negativa (N) os Agentes de Contratação não devem promover a contratação sem que tenha sido apresentado/regularizado o documento faltante.</u> Ass. do Controlador:		

Assinam o original

FERNANDO AUGUSTO BIGGUE
Agente de Saneamento III

GIULIANO CLEBER COLTRO
Coordenador Administrativo e Contábil

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal